



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 79, DE NOVEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES
CONTIDAS NOS DECRETOS 67 de OUTUBRO DE 2024,
70, 77 e 78 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Virgem da Lapa**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Virgem da Lapa;

Considerando que nos Decretos nº 67 de outubro de 2024 e 70, 77 e 78 de novembro de 2024, consta que o resultado final do Concurso Público 01/2024 foi homologado em 08 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam refitcadas as informações, contidas nos decretos nº 67 de outubro de 2024 e 70, 77 e 78 de novembro de 2024, haja vista que o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024, FOI HOMOLOGADO EM 04 DE JULHO DE 2024,** devidamente publicado como determina a Lei, conforme decreto 45 de julho de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virgem da Lapa (MG), 19 de novembro de 2024.

DIÓGENES TIMO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL